

DECRETO Nº 756/79

de 29 de agosto de 1979

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a alienar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 397/79 de 26.08.78:

D E C R E T A ;

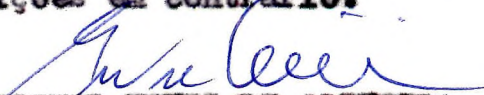
Artigo 1º - Torna sem efeito o decreto nº 722/79 de 17 de janeiro de 1979, que autoriza a alienação do lote designado por número 14, pertencente à área social do patrimônio municipal para GASÍLIO VICENTE DO NASCIMENTO, terreno este situado no Loteamento Parque de Exposições.

Artigo 2º - Transfere mediante venda para a sra LENI GOMES DA SILVA, o terreno acima citado, pelo preço de Cr\$ 650,00 (- seiscentos e cinquenta cruzeiros) pertencente ao patrimônio municipal enoravada no Loteamento Parque de Exposições, com área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) limitando-se ao norte com a Estrada Pavimentada do Aeroperto, medindo 4,00m (quatro metros); ao sul com lote nº 13 (treze) medindo - 08,00m (oito metros); a leste com a av Dr Luiz Antonio com ... 28,00m (vinte e oito metros); ao oeste com rua projetada medindo 28,00m (vinte e oito metros). O referido terreno tomou o número 14 (quatorze) conforme croquis anexo.

Artigo 3º - A alienação de que trata o artigo anterior, foi autorizada pela Lei nº 397/79, de 26.08.78, que determina também que o referido terreno não pode ser vendido, permutado ou desmembrado pela sua proprietária.


Artigo 4º - A proprietária tem um prazo de dois anos para construir a sua residência e findo este prazo sem construção, o terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EDUARDO GOMES
RECEBEMOS

04 SET 1979


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário